



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM

INDICAÇÃO Nº. 032/2018

Indico à mesa, após ouvir o plenário na forma regimental, aprovem a solicitação ao Exmº. Prefeito Constitucional deste Município, Sr. Geovane Martins, no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei de criação REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA do Município de Santa Terezinha – PE.

JUSTIFICATIVA:

A moradia é direito fundamental e como tal, destina-se a instrumentalizar o acesso à justiça social e à igualdade material entre as pessoas. Muito mais do que uma liberdade positiva, também serve de parâmetro de limitação de condutas a ela ofensivas, seja de entes estatais, seja de particulares. Além de limitar condutas que limitem ou restrinjam esse direito fundamental, o poder público tem o dever de fomentar políticas públicas (sociais) tendem a efetivar esse direito fundamental que tão dignifica a pessoa humana.

Tomo por base a Lei Federal nº 13.465/2017.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ LINDOMAR CORDEIRO LEITE
VEREADOR

JSM/JSM

ENTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE

EM 14 / 05 / 2018

HORA: 09 : 20 HS

Joselita Soares Marcelino

